

licitacoes

De: licitacoes
Enviado em: sexta-feira, 18 de agosto de 2023 12:48
Para: 'Ricardo Farias'
Cc: Angela Teresa Canal; Bruna Marcelle de Oliveira
Assunto: RES: Informações sobre o chamamento 002/2023

Ricardo,
Boa tarde.

Informamos que a capacidade técnica deverá ser comprovada por meio de atestado emitido pela contratante. Podemos solicitar a cópia dos contratos para fins de verificação.

Atenciosamente,

De: Ricardo Farias <ricardo@ondazul.org>
Enviada em: sexta-feira, 18 de agosto de 2023 12:43
Para: licitacoes <licitacoes@jucerja.rj.gov.br>
Assunto: Informações sobre o chamamento 002/2023

Prezados, boa tarde.

Referente a item **7.5.4.3.8. Capacitação e Experiência da Instituição (máximo de 20 pontos):**

a) Comprovação da Instituição e de sua capacidade técnica e operacional com relação aos serviços a serem executados, que deverá ser feita através de um ou mais atestados de serviços executados, comprovando sua experiência em serviços do objeto da proposta.

b) Para efeito de tal comprovação, as Instituições participantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica em papel timbrado de pessoa jurídica de direito privado ou público, informando quanto à sua qualificação e desempenho na gestão e execução de contrato ou convênio, além da apresentação de cópia do instrumento jurídico com base no qual o projeto foi realizado (convênio, contrato etc.). Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto.

Serão aceitos como atestados documentos como o contrato assinado para execução de projetos semelhantes? Ou somente documentos emitidos por contratantes?

At.te,

Ricardo Farias

Diretor de Projetos

ricardo@ondazul.org | +5521982828293



ONDAZUL

www.ondazul.org